



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 095/2024-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 78 da Lei nº 1762, de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.011101.011221/2024-20, de 15 de outubro de 2024.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Especial ao servidor abaixo identificado.

Nº de Ordem	NOME	CARGO	QUINQUÊNIO	PERÍODO
01	Raimundo José Gadelha de Assis	Assistente Técnico	12.05.1992 a 11.05.1997	02.10.2024 a 30.12.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em 16 de outubro de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 198768

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA N.º 652/2024-GSPGE

CONCEDE férias à servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER 15 dias de férias à servidora SILVANE AMORIM DE ALMEIDA, matrícula n.º 185.125-0 F, referente ao exercício de 2022, a contar de 09 a 23/10/2024.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 10 de outubro de 2024.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198765

PORTARIA N. 635/2024-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de esta Procuradoria Geral do Estado - PGE utilizar os serviços de: telefonia fixa, na categoria serviço telefônico fixo comutado, discagem direta a ramal, discagem direta gratuita 0800;

CONSIDERANDO que a empresa OI S.A. especializada em telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo, CONSIDERANDO que a OI S.A. já presta estes serviços no âmbito desta Procuradoria Geral do Estado e que seus preços são compatíveis com os praticados no mercado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, CONSIDERANDO, o Parecer 00200/2024-PA/PGE, de 11/10/2024, que aprovou a minuta da portaria de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n. 01.01.011103.007971/2024-87-PGE - SIGED.

RESOLVE:

I - DISPENSAR a licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para contratar a OI S. A. para prestar os serviços de: telefonia fixa, na categoria serviço telefônico fixo comutado, discagem direta a ramal, discagem direta gratuita 0800, pelo prazo de 24 meses.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da OI S.A. pelo valor mensal estimado de R\$2.532,59, (Dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$30.391,14 (Trinta mil, trezentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de outubro de 2024.

RATIFICO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a Portaria n. 635/2024-GSPGE do Subprocurador-Geral do Estado.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 198772

PORTARIA N. 630/2024-GSPGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de esta Procuradoria Geral do Estado - PGE utilizar os serviços de: execução do Sistema de Recursos Humanos e Folha -PRODAM-RH, Licença de uso do sistema de informação GERWEB Gestor de Conteúdo Web;

CONSIDERANDO que a empresa Processamento de Dados do Amazonas S/A-PRODAM foi criada para a prestação de serviços de informática aos órgãos da Administração Direta e Indireta,

CONSIDERANDO que a PRODAM já presta estes serviços no âmbito da Administração Direta e que seus preços são compatíveis com os praticados no mercado,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/2021, e Lei n. 8.883/94 e pelo Decretos Governamentais n. 16.604/95, de 12/7/1995 e 40.376 de 7/3/2019 além do Parecer n. 080/2012-PA/PGE, de 23/4/2012,

CONSIDERANDO, o Parecer 0199/2024-PA/PGE, de 10/10/2024, que aprovou a minuta da portaria de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n. 01.01.011103.012924/2024-55-PGE.

RESOLVE:

I - DISPENSAR a licitação, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei n. 14.133/2021, para contratar a Processamento de Dados do Amazonas S/A-PRODAM, para prestar os serviços de: Execução do Sistema PRODAM-RH, que inclui a manutenção do cadastro dos servidores e da folha de pagamento de pessoal, o processamento das folhas de pagamento e a geração de relatórios para a efetivação dos pagamentos, além do serviço de Licença de Uso do Sistema de Informação, com a disponibilização de um Gestor de Conteúdo Web para a publicação de informações, notícias, vídeos e imagens no website, de acordo com o padrão de comunicação visual do Governo do Estado, pelo prazo de 60 meses.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da PRODAM pelo valor mensal estimado de R\$ 7.607,43, (sete mil, seiscentos e sete reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor anual estimado de

oitenta e sete reais), conforme Nota de Empenho n.º 2024NE0001387, sob o evento n.º 400091, na modalidade Inexigível; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.002317/2024-22 - SIGED/FHAJ.

Manaus 15 de outubro de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 198686

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica. **Processo Administrativo n.º 01.02.017305.001577/2024-80 (FHAJ).** Data da assinatura: 22/04/2024. **Partes:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ, de CNPJ n.º 06.168.092/0001-08 e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, de CNPJ n.º 00.697.295/0001-05. **OBJETO:** O desenvolvimento em campo de Estágios no Instituto de Saúde da Criança - ICAM para o programa de residência cirurgia geral, clínica médica, anestesiologia, ortopedia/traumatologia e otorrinolaringologia da Fundação Hospital Adriano Jorge (FHAJ), a contar de 22/04/2024 a 22/04/2029. **Signatários:** Silvio Romano Benjamin Júnior Representante Legal da SUSAM, Ayllon Menezes de Oliveira - Diretor-Presidente da FHAJ.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 198744

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº 1900/2024 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 1277/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA e o que mais consta do processo nº 2024.T.06384EXE, o Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - Amazonprev, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 757/2024, publicada no DOE do dia 29 de abril de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex -segurado inativo da PMAM, FRANCISCO CORDEIRO DE LIMA, falecido em 12/02/2024, na patente de Soldado 2, Matrícula nº. 054.078 -1B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$6.377,53 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$6.377,53 (seis mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24 -B, do Decreto de Lei nº 667/69, alterado pela Lei nº 13.954/19, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: MARIA MADALENA SIMAS MARQUES, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198669

PORTARIA Nº. 1196/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20, e CONSIDERANDO o decreto de 26 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado na mesma data, que retifica a classe do segurado e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2023.4.09164EXER1, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº 401/2024, publicado no Diário Oficial do Estado, em 21 de março de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal,

combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, PAULO AZEVEDO DE MESQUITA, ocupante do cargo Investigador de Polícia, Classe Especial, Matrícula nº 154.727-5A, do Quadro de Pessoal da Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base do cargo no valor de R\$ 2.059,68 (dois mil, cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576/18; mais R\$ 4.919,28 (quatro mil, novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, de acordo com o artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94, alterado pela Lei nº 3.721/12; mais R\$ 17.617,44 (dezesete mil, seiscentos e dezesete reais e quarenta e quatro centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 4.576/18; totalizando seus proventos no valor de R\$ 24.596,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), mensais.

Manaus, 30 de setembro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198670

PORTARIA Nº. 1.892/2024 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.4.09290EXE resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014], combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, MARIA ZULEIDE DAVILA DA SILVA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ASG-T.S.N.A, Classe "A", Referência 1, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência 1, Matrícula nº. 112.027-1C do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 990,52 (novecentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; mais R\$ 99,05 (noventa e nove reais e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, Inciso III, da Lei nº 3.469/09; mais R\$ 1.075,71 (mil, setenta e cinco reais e setenta e um centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o Artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso II, Anexo II, da Lei nº 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.165,28 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Manaus, 04 de outubro de 2024.

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 198672

PORTARIA Nº. 1882/2024 PROCESSO Nº. 2024.7.02241EXER2 - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado ativo da PM/AM, CHARLES ANDRESSON DO COUTO SOUZA, falecido em 26/02/2024, na patente de 2º Sargento, Matrícula nº. 155.224-4D, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 8.049,78 (oito mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.049,78 (oito mil, quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a ALVINA COSTA REIS, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º,